



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.540

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021 - 14 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES

#### Resolução/SEMED n. 104 de 19 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre a classificação preliminar do concurso de remoção de Profissional do Grupo de Apoio a Gestão Educacional”.

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Complementar n. 118 de 31 de dezembro de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Classificar os Servidores Públicos Profissional do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 5º da Resolução/SEMED n. 97 de 26 de outubro de 2021, para a remoção a pedido, a partir de 17/12/2021.

Art. 2º. Publicar os requerimentos de remoção indeferidos por preenchimento incorreto do formulário ou ausência da documentação anexa exigida no art. 3º da Resolução/SEMED n. 97 de 26 de outubro de 2021.

Art. 3º. Os servidores que desejarem interpor recurso, deverão fazê-lo no prazo de 2 dias úteis, contados a partir do dia subsequente a publicação desta resolução.

Art. 4º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 19 de Novembro de 2021.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 104/2021/SEMED PEDIDOS DE REMOÇÃO CLASSIFICADOS

Nº.	NOME	MATRÍCUL A	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	RESULTAD O
1º	Lazaro Roque Lima da Costa	88471-1	Auxiliar de Apoio Educacional	Escola Municipal Neil Fioravanti	DEFERIDO
2º	Joelma Elza de Lima Costa	114760301-1	Auxiliar de Apoio Educacional	Escola Municipal Agrotécnica Padre André Capelli	DEFERIDO
3º	Sandra Mendonça dos Santos	114762981-1	Auxiliar de Apoio Educacional	Centro de Educação Infantil Municipal Prof. Bertilo Binsfeld	DEFERIDO
4º	Nerci Birá de Freitas Ferreira	114764400-1	Auxiliar de Apoio Educacional	Escola Municipal Profª Iria Lúcia Wilhelm Konzen	DEFERIDO
5º	Karoline Andrade Souza	114765163-1	Agente de Apoio Educacional	Centro de Educação Infantil Municipal Helena Efigenia Pereira	DEFERIDO
6º	Marli Pesconi dos Santos Alves	88621-1	Agente de Apoio Educacional	Centro de Educação Infantil Municipal Prof. Bertilo Binsfeld	DEFERIDO
7º	Sandra Rossate Medina	114765891-1	Auxiliar de Apoio Educacional	Escola Municipal Francisco Meireles	DEFERIDO
8º	Claudineia de Oliveira Zanon	88621-1	Auxiliar de Apoio Educacional	Escola Municipal Profª Iria Lúcia Wilhelm Konzen	DEFERIDO
9º	Elisangela Alves Balbino Dalberio	88141-1	Auxiliar de Apoio Educacional	Escola Municipal Profª Antônia Cândida de Melo	DEFERIDO
10º	Solange Aparecida Alves Cacheffo	114762187-1	Agente de Apoio Educacional	Centro de Educação Infantil Municipal Helio Lucas	DEFERIDO
11º	Terezinha de Jesus Godoi Pereira	88441-1	Auxiliar de Apoio Educacional	Centro de Educação Infantil Municipal Dalva Vera Martines	DEFERIDO

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3411-7120
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazieli Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## RESOLUÇÕES

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 104/2021/SEMED  
PEDIDOS DE REMOÇÃO INDEFERIDOS**

Nº.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	RESULTADO
1º	Elisângela Cavalcante de Almeida Franquini	114760419-2	Assistente de Apoio Educacional	Centro de Educação Infantil Municipal Recanto Raízes	INDEFERIDO
2º	Anderson Ferreira da Silva	1147610090-1	Auxiliar de Apoio Educacional	Centro de Educação Infantil Municipal Geny Ferreira Milan	INDEFERIDO
3º	Aparecida Amada Ono	500763-2	Assistente de Apoio Educacional	Centro de Educação Infantil Municipal Recanto da Criança	INDEFERIDO
4º	Marina de Almeida dos Santos	114763439-1	Auxiliar de Apoio Educacional	Escola Municipal Sócrates Câmara	INDEFERIDO

**Resolução nº.Av/11/1.683/2021/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, MEIRACLES MARIANO DIAS MENDONÇA, matrícula funcional nº “83011-1”, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “738” (setecentos e trinta e oito) dias, de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 08001290.1.03601/21-0 emitida em 11/10/2021, nos períodos compreendidos de: 15/04/1987 a 20/09/1987 (05 meses e 06 dias – Banco Sistema S/A); 13/12/1993 a 01/03/1994 (02 meses e 19 dias – Jabur Pneus S/A); 20/11/1998 a 06/01/1999 (01 mês e 17 dias – Caseli & Cia Ltda) e de 17/02/1999 a 12/05/2000 (01 ano, 02 meses e 26 dias – Caseli & Cia Ltda), em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração e Parecer nº. 831/2021, constante no Processo Administrativo nº. 3.781/2021.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de Novembro de 2021.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Av/11/1.684/2021/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, ROSIMEIRE BENITES DE OLIVEIRA LEDUINO, matrícula funcional nº “114769430-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “953” (novecentos e cinquenta e três) dias de serviços prestados à esta municipalidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº. 08001290.1.01577/21-4 emitida em 18/03/2021, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos compreendidos de: 05/02/2014 a 28/06/2014 (04 meses e 24 dias – Município de Dourados); 15/07/2014 a 19/12/2014 (05 meses e 05 dias – Município de Dourados); 02/02/2015 a 10/07/2015 (05 meses e 09 dias – Município de Dourados); 28/07/2015 a 08/07/2016 (11 meses e 11 dias – Município de Dourados) e de 28/07/2016 a 19/12/2016 (04 meses e 24 dias – Município de Dourados), para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, de conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 3.796/2021, constante no Processo Administrativo nº. 832/2021.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de Novembro de 2021.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO CMAS nº 012 DE 09 de NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a composição de grupo de trabalho para análise do regimento Interno do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e seu Regimento Interno. Através do plenário em reunião ordinária, ata nº 489º, realizada na data de 28 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Compôr Grupo de Trabalho, provisório, do Conselho Municipal de Assistência Social, para estudo e análise do regimento interno do CMAS:

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

Jaina Garcia Duarte Guirardi;  
Tania Mara Teodoro de Oliveira Teixeira;  
Paulo Henrique Matos Vieira.

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

Marísia de Paula Brandão Martins;  
Dulcinéia de Almeida Lima;  
Dorca Soares de Lima Brito.

Convidado da Assessoria Jurídica - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Willian Rocha de Matos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Novembro de 2021.

Dourados/MS, 10 de Novembro de 2021

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS nº 013 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre prazo para entrega pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs ao conselho de documentação para análise e regularidade para o ano 2022.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 491º, realizada na modalidade remota, no dia 09 de novembro de 2021, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o prazo de até dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte dois (28/01/2022) para que todas as OSCs inscritas no CMAS apresentem a documentação para fins de renovação de Certidão de Regularidade Anual junto ao Conselho, sendo que não havendo a entrega na data estipulada a entidade estará automaticamente irregular junto ao CMAS para o exercício 2022.

Art. 2º - No prazo estabelecido acima, deve ser entregue pelas OSCs cópias do Plano de Ação para o ano 2022 e Relatório de Atividades do ano de 2021 que evidencie o cumprimento do Plano de Ação anterior (2021), destacando informações referente a realização das ações na área de Assistência Social em conformidade com as normativas vigentes do SUAS.

Art. 3º - Também devem ser entregue ao Conselho cópias de documentação caso tenha ocorrido atualização na diretoria ou no CNPJ ou alteração no Estatuto da OSC.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 17 de novembro de 2021.

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**

## EDITAIS

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 005/2021

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações  
A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN/DOURADOS-MS torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;  
PROVIDO PARCIALMENTE= recurso foi acatado parcialmente;  
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;  
AO ORGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Dourados-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:  
a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigindo ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Dourados-MS, 04 de outubro novembro de 2021.

**Rodrigo Thiago Ximenes de Almeida Renovato**  
Presidente da Jari/Dourados-MS

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 005/2021.

n. Processo	n. Placa	n. Auto de Infração	Resultado
11889/2021	NRH-9914	MS3027440	NÃO CONHECIMENTO
11892/2021	NRH-9914	MS3027251	NÃO CONHECIMENTO
11302/2021	AWK-6716	MS2892863	NÃO CONHECIMENTO
9559/2021	NSB-2633	NMS210901	PROVIDO PARCIALMENTE
9560/2021	NSB-2633	NMS210967	NÃO PROVIDO
11097/2021	AZC-8043	MS3159253	NÃO CONHECIMENTO
9366/2021	HSL-0F21	MS3004969	NÃO PROVIMENTO
11885/2021	NRH-9914	MS3072997	NÃO CONHECIMENTO
11576/2021	ABQ-8196	MS2471456	PROVIMENTO
12303/2021	OOM-7052	MS3008417	NÃO PROVIDO
12105/2021	QAJ-0A94	MS3071439	NÃO PROVIDO
12096/2021	OOG-8433	MS3157847	NÃO PROVIMENTO
8206/2021	HRV-5641	MS2932870	PROVIDO
13902/2021	OOO-9673	MS3005146	NÃO PROVIDO
13020/2021	QAS-6482	MS3137973	NÃO PROVIMENTO
12630/2021	AZB-2654	MS3069876	PROVIDO
12755/2021	QAP-3068	NMS2100023	NÃO CONHECIMENTO
14312/2021	HTN-6148	MS3164199	NÃO PROVIMENTO
14125/2021	HTH-6A70	MS3004664	NÃO PROVIDO
12493/2021	HTT-2770	MS3067630	NÃO PROVIDO
12080/2021	PUX-1545	MS3072057	NÃO PROVIDO
12663/2021	QAV-0J56	MS3073261	NÃO PROVIDO
14566/2021	FXX-2A12	MS3071821	NÃO PROVIDO
14376/2021	NRW-3386	MS3162856	NÃO CONHECIMENTO
14561/2021	HTT-2964	MS3072179	NÃO PROVIMENTO
14550/2021	OOG-7242	MS3137842	NÃO PROVIMENTO
14551/2021	OOG-7242	MS3072090	NÃO PROVIMENTO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ/DATF Nº 33– 19 de Novembro de 2021.

Por terem sido ineficazes as tentativas por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas relacionadas no Anexo Único deste edital de que constam débitos tributários já lançados e vencidos em suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, conforme Notificações de Débitos e processos relacionados no Anexo Único.

Ficam os contribuintes notificados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, efetuar recolhimento espontâneo do crédito tributário (art. 82, I, do CTM) ou parcelamento da dívida, (art. 63, II, do CTM), podendo, no mesmo prazo, interpor recurso contra esta cobrança fiscal, apresentando as razões de direito e de fato com as provas necessárias, protocolizando-o junto ao Departamento de Administração Tributária e Fiscal, na Central de Atendimento ao Cidadão - Av. Presidente Vargas, 425, Centro.

Não havendo manifestação do sujeito passivo, os créditos tributários ainda não inscritos em Dívida Ativa serão inscritos e encaminhados para cobrança via ação de execução fiscal (art. 423, 429 e 459, § 2º, do CTM).

**Norato Marques de Oliveira**  
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

Processo nº	Número das Notificações de Débitos	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CNPJ	Valor Principal (R\$)
30.573/2021	613.614.615.616.617.618.619/2021	1000028590	WILSON M. JUNIOR	09.636.067/0001-91	R\$ 122.235,91
30.571/2021	595.596.597.598.599.600.601.602.603.604./2021	1000131278	CRN SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS-EIRELI ME	20.413.366/0001-08	R\$ 102.339,75
30.569/2021	605.606.607/2021	1000112478	MCA CONSTRUÇÕES EIRELI ME	18.668.945/0001-41	R\$ 42.948,58
30.568/2021	611.612/2021	1000071399	LUIZ C. SILVA – EIRELI	14.600.865/0001-01	R\$ 108.292,93
30.565/2021	620.621.622.623.624.625/2021	1000140633	AGRO TRANSPORTES EIRELI – ME	21.169.434/0001-90	R\$ 182.687,22
30.562/2021	570.571.572.573/2021	1000156904	LINCON SOUZA DE MENDONÇA-EIRELI-ME	22.714.815/0001-75	R\$ 79.664,28

ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA Pe. ANDRÉ CAPÉLLI  
EDITAL DE MATRÍCULA

O Diretor da Escola Municipal Agrotécnica Pe. André Capelli faz saber a todos os interessados o presente Edital de Matrícula do Ano Letivo de 2022, para o preenchimento das vagas do 6º e 7º ano a serem oferecidas na referida escola:

- Dos Prazos
- Período de Inscrições e Matrículas:  
De 10 a 17/12/2022 e de 03 a 28/01/2022, das 7h às 12h
- Das Séries Oferecidas
- 6º e 7º ano do Ensino Fundamental
- Da Faixa Etária
- Para o 6º ano: As idades permitidas para matrícula são as compreendidas entre 10 (dez) e 12 (doze) anos de idade;
- Para o 7º ano: As idades permitidas para matrícula são as compreendidas entre 11 (onze) e 13 (treze) anos de idade;
- Das Vagas Oferecidas
- Para 6º ano:
- 50 vagas
- Para 7º ano:
- 10 vagas
- Critérios de Matrícula
- A Seleção dos candidatos a inscrição e matrícula observará, preferencialmente os alunos que estejam nas seguintes situações:
- Residir e atuar no campo na atividade agropecuária, preferencialmente;
- Residir na cidade ou sede do distrito, porém com atuação na atividade camponesa;
- Filho ou dependente de trabalhador do campo assalariado;
- Filho ou dependente de trabalhador do campo assentado;
- Filho ou dependente de residente em acampamento de trabalhadores do campo sem terra;
- Filho ou dependente de indígena que vive em reserva do Município de Dourados e Região;
- Filho ou dependente de agricultor e/ou pecuarista que reside na zona urbana;
- Ter idade entre 10 (dez) e 12 (doze) anos, para o 6º ano;
- Ter idade entre 11 (onze) e 13 (treze), para o 7º ano;
- Afinidade com atividades camponesas;
- Comprometimento dos pais ou responsáveis com o acompanhamento da educação do aluno;
- Entrevista com Pais e Alunos
- Da Matrícula

A Matrícula realizar-se-á no período de 10 a 17/12/2022 e de 03 a 28/01/2021, das 7h às 12h, devendo o candidato selecionado apresentar os seguintes documentos:

- Guia de Transferência ou Declaração de Escolaridade do 5º ou 6º Ano do Ensino Fundamental, devidamente aprovado, com carimbos e assinaturas do Diretor e do Secretário da Escola;
- Comprovante de residência (recibo de água, energia elétrica, telefone, contrato de trabalho).
- 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde)
- 02 (duas) foto 3 x 4 recente
- Carteira de Vacinação atualizada
- Termo de Guarda ou Adoção, se for o caso
- Do Período de Adaptação

Após a matrícula e o ingresso do aluno na Escola, haverá um período de adaptação de 30 (trinta) dias, com o objetivo de verificar se o aluno possui as habilidades vocacionais para o trabalho a ser desenvolvido pela escola.

Dourados-MS, 08 de Novembro de 2021.

**Josimar Crespan**  
Diretor da Escola

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021/RH/SEMS**

**PARTES:**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Servidores relacionados conforme anexo  
**PROCESSO:** Contrato Temporário  
**OBJETO:** Contratação de profissionais Médicos (40 horas) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.  
12.02 - Fundo Municipal de Saúde.  
10.301.014 - Atendimento Básico à Saúde  
2146 - Atenção à Rede Básica de Saúde da Família  
31900401 - Contratados  
**VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.  
**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 8.418,76 (médico 40 horas).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Waldno Pereira de Lucena Junior

**Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO EXTRATO Nº 58/2021**

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
SARA MOARES PEIXOTO	MÉDICO 40 HORAS	01/11/2021	31/10/2022	CAMPO DOURADO
SONIELY DA SILVA CABREIRA	MÉDICO 40 HORAS	08/11/2021	07/11/2022	VILA HILDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021/RH/SEMS**

**PARTES:**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Servidores relacionados conforme anexo  
**PROCESSO:** Contrato Temporário  
**OBJETO:** Contratação de profissionais Técnicos de Enfermagem (30 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.  
12.02 - Fundo Municipal de Saúde.  
10.301.014 - Atendimento Básico à Saúde  
2146 - Atenção à Rede Básica de Saúde da Família  
31900401 - Contratados  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
12.02 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.015 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.  
2.095 - Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.  
31900400 - Contratação por tempo determinado  
**VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.  
**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 1.984,87 (Técnicos de Enfermagem 30 horas)

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Waldno Pereira de Lucena Junior

**Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO EXTRATO Nº 59/2021**

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
ANGELA DALTO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	09/11/2021	08/11/2022	RESIDENCIA TERAPEUTICA
MIRIAM RODRIGUES DANTAS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	03/11/2021	02/11/2022	RESIDENCIA TERAPEUTICA
SUELI RAIMUNDO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	09/11/2021	08/11/2022	CAM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021/RH/SEMS**

**PARTES:**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Servidores relacionados conforme anexo  
**PROCESSO:** Contrato Temporário  
**OBJETO:** Contratação de profissionais Biomédico (40 horas semanais), Cirurgião Dentista (40 horas semanais), Enfermeiro (40 horas semanais), Fonoaudiólogo (40 horas semanais) e Auxiliar de Odontologia (40 horas semanais) para prestação de

serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.  
12.02 - Fundo Municipal de Saúde.  
10.301.014 - Atendimento Básico à Saúde  
2146 - Atenção à Rede Básica de Saúde da Família  
31900401 - Contratados  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
12.02 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.015 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.  
2.095 - Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.  
31900400 - Contratação por tempo determinado  
**VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.  
**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 6.108,31 (Biomédico 40 horas) R\$ 8.418,76 (Cirurgião Dentista 40 horas) R\$ 6.108,31 (Enfermeiro 40 horas) R\$ 6.108,31 (Fonoaudiólogo 40 horas) R\$ 1.446,12 (Auxiliar de Enfermagem 40 horas)

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Waldno Pereira de Lucena Junior

**Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO EXTRATO Nº 60/2021**

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
MARIANE BARBOSA SILVEIRA	BIOMEDICO	06/11/2021	05/05/2022	PAM
MARIANGELA NEGRÃO ANEAS SALVAJOLI	CIRURGIÃO DENTISTA	01/12/2021	31/05/2022	NOVO HORIZONTE
ELENIR LINS CAETANO DE ANDRADE	ENFERMEIRA	03/11/2021	01/05/2022	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
WALLESKA MARINHO ATAIDE	FONOAUDIOLOGO	11/11/2021	10/05/2022	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
WILMA CAIRES DE OLIVEIRA NEGRELI	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	02/11/2021	01/02/2022	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS E HEPAT VIRAIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021/RH/SEMS**

**PARTES:**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Servidores relacionados conforme anexo  
**PROCESSO:** Contrato Temporário  
**OBJETO:** Contratação de profissionais Técnicos de Enfermagem (30 horas semanais) e Médicos (20 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
12.02 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.015 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.  
2.095 - Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.  
31900400 - Contratação por tempo determinado  
**VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.  
**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 1.984,87 (Técnicos de Enfermagem 30 horas) R\$ 4.209,38 (Médicos 20 horas)

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Waldno Pereira de Lucena Junior

**Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO EXTRATO Nº 61/2021**

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
MARA LIDIA LOPES CABREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	12/11/2021	11/11/2022	PAM
PAULO SERGIO CORREA AMARILHA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	10/11/2021	09/11/2022	SAMU
KARINA PEREIRA DOS REIS AQUINO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	11/11/2021	10/11/2022	CAM
ROBSON ADRIANO ROQUES DALZCKER	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	10/11/2021	09/11/2022	CAPS I
NELSON PEREIRA DOS SANTOS NETO	MÉDICO 20 HORAS	12/11/2021	11/11/2022	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS
DOMINGOS CALIXTO	MEDICO 20 HORAS	12/11/2021	11/11/2022	SAMU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021/RH/SEMS**

**PARTES:**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Servidores relacionados conforme anexo  
**PROCESSO:** Contrato Temporário  
**OBJETO:** Contratação de profissionais Técnicos de Enfermagem (30 e 40 horas



**EXTRATOS**

semanais) e Médicos (20 e 40 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 - Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 - Contratação por tempo determinado

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 - Atendimento Básico à Saúde

2146 - Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 - Contratados

**VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 1.984,87 (Técnico de Enfermagem 30 horas) R\$ 2.646,49 (Técnico de Enfermagem 40 horas) R\$ 4.209,38 (Médicos 20 horas) R\$ 8418,76 (Médicos 40 horas)

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Waldno Pereira de Lucena Junior

**Secretário Municipal de Saúde****ANEXO EXTRATO Nº 62/2021**

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
FELIPE SOARES DE ALMEIDA	MÉDICO 20 HORAS	12/11/2021	11/11/2022	SECRETARIA: 30046 DIVISÃO: 1 SETOR: 12
FLAVIANA FREITAS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	12/11/2021	11/11/2022	SECRETARIA: 30046 DIVISÃO: 1 SETOR: 3 PAM
ELISANGELA ROJAS SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	12/11/2021	11/11/2022	SECRETARIA: 30046 DIVISÃO: 1 SETOR: 3 PAM
DULCILEIA SOUZA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	16/11/2021	15/11/2022	SECRETARIA: 30046 DIVISÃO: 1 SETOR: 3 PAM
CATALINA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	18/11/2021	17/11/2022	SECRETARIA: 30046 DIVISÃO: 1 SETOR: 3 PAM
IZABEL DE LIMA FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	18/11/2021	17/11/2022	SECRETARIA: 30046 DIVISÃO: 1 SETOR: 3 PAM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde

Solange Denize Fernandes de Lima

PROCESSO: Contrato Temporário

**OBJETO:** Contratação da profissional Médica (20 horas), para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do CAPS II, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 - Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 - Contratação por tempo determinado

**VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 20/11/21 a 19/11/22, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 4.209,38 (médico 20 horas)

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Waldno Pereira de Lucena Junior

**Secretário Municipal de Saúde**

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
FELIPE CASSÃO BRAULIO	MÉDICO 40 HORAS	18/11/2021	17/11/2022	VILA INDIÓ
MARLY FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	18/11/2021	17/11/2022	IDELFONSO PEDROSO
SANDRA DE ARRUDA FERREIRA GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	18/11/2021	17/11/2022	JARDIM MARACANÃ
NOEMI MEIRELES PEREIRA LEME	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	18/11/2021	17/11/2022	ALTOS DO INDAIA
SANDRA REGINA CORDEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	18/11/2021	17/11/2022	JOQUEI CLUBE
JACIRA DE LIMA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	18/11/2021	17/11/2022	JOQUEI CLUBE
VANESSA YUMMY NISHI	MÉDICO 20 HORAS	12/11/2021	11/11/2022	NUCLEO DE REGULAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 04.375.003/0001-60.

PROCESSO Nº 150/2021:

Pregão Eletrônico nº 020/2021.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública no Município de Dourados-MS, compreendendo a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva e serviços eventuais de melhorias e instalações de pequena monta do sistema de iluminação pública e ornamental, incluindo a utilização de veículos, materiais, mão de obra e equipamentos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021, no correspondente Termo de Referência e anexos pertinentes, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 150/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

14.00. - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

25.752.200. - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2100. - Coordenação das Atividades de manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública

33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR DO CONTRATO:**

R\$ 6.680.060,36 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil e sessenta reais e trinta e seis centavos).

**GESTOR DO CONTRATO:**

Neilton José Barbosa (Decreto nº 484, de 06 de julho de 2021, publicado em 08 de julho de 2021).

**FISCAL DO CONTRATO:**

Ana Paula da Silva de Andrade

Cirso Evangelista da Silva

Claudemilson Cosmo da Silva

Marcio Roberto Delarissa Soares

Zulmira Gomes de Barros Lima

(Decreto nº 484, de 06 de julho de 2021, publicado em 08 de julho de 2021).

**DATA DE ASSINATURA:**

19 de novembro de 2021.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ: 26.469.541/0001-57.

**PROCESSO:**

Pregão Eletrônico nº 040/2020 - Ata de Registro de Preços nº 032/2020.

**OBJETO:**

Aquisição de material de construção (hidráulico, elétrico e eletrônico), máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATOS****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 040/2020 - Ata de Registro de Preços nº 032/2020 - constante do Processo de Licitação nº 015/2020, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.02. – Fundo Municipal de Saúde  
 10.122.11. – Programa de Gestão Administrativa  
 2082. – Suporte da Gestão Administrativa - SEMS  
 10.124.12. – Gestão do SUS  
 2084. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde  
 10.301.14. – Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde  
 2090. – Gestão, Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica à Saúde  
 10.302.15. – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência  
 2095. – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar  
 2145. – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU  
 2199. – Conservação do Patrimônio Público - MAC  
 10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
 2098. – Desenvolvimento e Manutenção de Ações e Serviços de Vigilância Sanitária  
 10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
 2101. – Implementação e Manutenção de Ações e Serviços na Vigilância Epidemiológica  
 2202. – Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais  
 2208. – Implementação e Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Controle Zoonoses  
 2209. – Manutenção das Ações de Vigilância nas patologias Infectocontagiosas-TB/HANS  
 10.331.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
 2105. – Implem. e Manutenção das Atividades do CEREST-Centro Referência Saúde do Trabalhador  
 33.90.30.00 – Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:**

R\$ 19.241,74 (dezenove mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**GESTOR DO CONTRATO:**

Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 558, de 03 de agosto de 2021, publicado em 11/08/2021).

**FISCAL DO CONTRATO:**

André Luis Amos Ferreira (idem)

**DATA DE ASSINATURA:**

06 de novembro de 2021.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020/DL/ PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
 SERIDOOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

PROCESSO: Pregão Presencial nº 002/2020.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 08 meses, com início em 27/11/2021 e previsão de vencimento em 27/07/2022, bem como prorrogar o prazo para execução do serviços em 06 meses, com início em 02/11/2021 e previsão de vencimento em 02/05/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020/DL/ PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
 NETEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA - ME.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 011/2019.

OBJETO: Faz-se necessário a a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 01/01/2022 e previsão de vencimento em 31/12/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 129/2021****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS – FUNED.  
 CNPJ: 15.554.975/0001-39.

SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME  
 CNPJ: 07.451.191/0001-57.

PROCESSO Nº 147/2020: Pregão Eletrônico nº 081/2020 - Ata de Registro de Preços nº 012/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, material/equipamento de comunicação (placar eletrônico), medalhas e troféus.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 10.344,00 (dez mil trezentos e quarenta e quatro reais).

DATA DO EMPENHO: 09 de novembro de 2021.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATOS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 139/2021.****PARTES:**

Município de Dourados  
 Fundação de Esportes de Dourados - FUNED  
 CONTRATANTE: Thalita Maria Biacio - ME  
 CNPJ: 04.104.508/0001-90

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã, objetivando atender as necessidades da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.

VALOR: R\$ 2.195,00 (Dois mil e cento e noventa cinco reais).

DATA DE EMPENHO: 19/11/2021.

**Secretaria Municipal de Administração**

como prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 08 meses, com início em 07/09/2021 e previsão de vencimento em 07/05/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020/DL/ PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
 CONSTRUTORA PECINI EIRELLI - ME  
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 024/2020

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 09/11/2021 e previsão de vencimento em 09/11/2022, bem como prorrogar o prazo para execução dos serviços em 12 (doze) meses, com início em 04/10/2021 e previsão de vencimento em 04/10/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2018/DL/ PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
 ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 005/2018

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 8 meses, com início em 13/11/2021 e previsão de vencimento em 13/07/2022, assim

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 150/FUNSAUD/2021 de 20 de Outubro de 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando a Portaria nº 149/FUNSAUD/2021 de 13 de setembro de 2021;  
 Considerando requerimento de funcionária que solicita substituição de membros;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão de Sindicância Administrativa nº 013/2021, como presidente, a servidora Silviane Krokosz, em substituição a servidora Lucimar da Rosa Dutra em consonância com o § 5º do Art. 59 do Regulamento de Pessoal da FUNSAUD.

Art. 2º - PRORROGAR por mais 30 dias, o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 013/2021 de rito sumário, visando apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS, objeto de CI nº 080/2021/Diretor Presidente, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 21/10/2021.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**  
**Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021**

**PORTARIA Nº 155/FUNSAUD/2021 de 20 de outubro de 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando a Portaria nº 113/FUNSAUD/2021 de 15 de julho de 2021;  
 Considerando a Portaria nº 146/FUNSAUD/2021 de 13 de setembro de 2021;  
 Considerando o afastamento das gestantes (membros da Comissão) para trabalhos Home-office baseado na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021,;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR por mais 45 dias, o andamento dos trabalhos da Comissão

de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021 de rito sumário, visando eventual responsabilidade de servidor quanto à violação dos direitos, deveres e obrigações aplicáveis aos integrantes do quadro de pessoal da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS, objeto de CI nº 039/2021/Diretor Presidente, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 18/10/2021.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**  
**Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021**

**PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2021 de 20 de outubro de 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando Portaria nº 109/2021 de 05 de julho de 2021;  
 Considerando Portaria nº 131/2021 de 17 de agosto de 2021;  
 Considerando CI nº 1435/2021 que solicita substituição dos membros em face da exoneração do servidor Rafael Ferry Cury

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, como presidente, o servidor Thiago Dias Matos, em substituição ao servidor Rafael Ferri Cury em consonância com o § 5º do Art. 59 do Regulamento de Pessoal da FUNSAUD.

Art. 2º - PRORROGAR por mais 45 dias, o andamento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021 de rito sumário, visando apurar eventual responsabilidade de servidor quanto a violação dos direitos, deveres e obrigações aplicáveis aos integrantes do quadro de pessoal da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS, objeto de CI nº 031/2021/Diretor Presidente, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04/10/2021.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**  
**Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021**



**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 157/FUNSAUD/2021 de 20 de outubro de 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando a Portaria nº 125/FUNSAUD/2021 de 05 de agosto de 2021;  
Considerando CI nº 1430/2021 que solicita substituição dos membros em razão da exoneração do servidor Rafael Ferri;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021, como membro, o servidor Ricardo Romeiro Rodrigues, em substituição ao servidor Rafael Ferri Cury em consonância com o § 5º do Art. 59 do Regulamento de Pessoal da FUNSAUD.

Art. 2º Passa a responder como Presidente da Comissão a servidora Leila Lara Silva Escobar.

Art. 3º - PRORROGAR por mais 45 dias, o andamento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021 de rito sumário, visando eventual responsabilidade de servidor quanto à violação dos direitos, deveres e obrigações aplicáveis aos integrantes do quadro de pessoal da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS, objeto de CI nº 039/2021/Diretor Presidente, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 24/09/2021.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**  
**Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021**

**PORTARIA Nº 158/FUNSAUD/2021 de 20 de outubro de 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando a Portaria nº 148/FUNSAUD/2021 de 13 de setembro de 2021;  
Considerando o Ofício nº 006/2021 da Comissão de Sindicância Administrativa nº 007/2021 que solicita prorrogação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 dias, o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 007/2021 de rito sumário, visando apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS, objeto de CI nº 066/2021/Diretor Presidente, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 10/10/2021.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**  
**Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021**

**PORTARIA Nº 159/FUNSAUD/2021 de 20 de outubro de 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Iane de Souza, Gabriel Rocha Zanuncio e Ricardo Romeiro Rodrigues, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância nº 014/2021, com sede em Dourados/MS, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS, objeto de CI nº 091/2021/Diretor Presidente, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**  
**Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021**

**PORTARIA Nº 160/FUNSAUD/2021 de 20 de outubro de 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando Art. 60 do Regulamento de Pessoal da FUNSAUD;  
Considerando a Portaria nº 136/FUNSAUD/2021 de 26 de agosto de 2021;  
Considerando atestado médico de 15 dias apresentado pela presidente da comissão de sindicância administrativa nº 010/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 dias, o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 010/2021 de rito sumário, visando apurar, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos no âmbito envolvendo a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 10/10/2021.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**  
**Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021**

**FUNDAÇÕES / NOTIFICAÇÕES - FUNSAUD****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, fundação pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, com sede na Rua Frei Antônio, 3675, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 20.267.427/0001-68, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. JAIRO JOSÉ DE LIMA, advogado, divorciado, portador do RG nº 114585 SUSP/MS e inscrito no CPF nº 079.129.351-34, com endereço na Rua Oliveira Marques, 195, na cidade de Dourados/MS, nomeado pelo Decreto Municipal P nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e institucionais, pelo art. 5º, XXV, da Constituição da República e pelo art. 15, XIII, da Lei nº 8.080/90, DETERMINAR a REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA de todos os equipamentos instalados na sua posse direta, bem como os serviços necessários, como: Links de Internet, Servidores Físicos e Hospedados em Nuvem, além de toda a infraestrutura necessária no intuito de manter todos os serviços relacionados a geração e visualização de Imagens de Exames de Raios X e Tomografia, visando a manutenção do regular atendimento do Hospital da Vida e da UPA 24 Horas Dr. Afrânio Martins (Pronto Atendimento de Urgência), pela empresa HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.517.102/0001-77, conforme relação abaixo descrita:

**HOSPITAL DA VIDA**

- 1 conjunto de aparelho de Raio X fixo – Multix B - 600mas
- Marca – SIEMENS
- Modelo – POLYDOROS R, Nº de Serie (6210)
- Patrimônio – HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- Condição de Uso – Operante, com preventivas em dia.

- 1 aparelho de Raios –x Portátil
- Marca- Siemens
- Modelo – PoliMobil Plus, Nº de Serie (51658)
- Patrimônio – HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- Condição de Uso – Operante, com preventivas em dia.

- 1 aparelho de Arco Cirúrgico (TIPO C) completo de 200 imagens
- Marca – Siemens
- Modelo – Siremobil Compact L, Nº de Serie (33587)
- Patrimônio – HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- Condição de Uso – Operante, com preventivas em dia.

- 1 aparelho de Tomografia Computadorizada – 2 canais
- Marca – Siemens
- Modelo – Somation Spirit – Nº de Serie (88963)
- Patrimônio – HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- Condição de Uso – Operante, preventivas em dia.

**Servidor de PACS**

- 02 Processadores com velocidade mínima de 2.0 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos; 48 GB de memória RAM; 02 Discos Rígidos SAS de no mínimo 300GB e 15K RPM; 06 Discos Rígidos SAS de no mínimo 600GB e 10K RPM; Acompanhar controlador RAID; Adaptador ou placa de rede com 02 portas GbE (gigabit ethernet); 01 Unidade de DVD-ROM; Teclado em português e mouse óptico ambos com conexão USB; Acompanhar software de sistema operacional Windows Server 2012 64 bits (x64) ou versão superior com licença para 50 usuários; Acompanhar software de gerenciamento de banco de dados SQL Server 2008 64 bits (x64) ou versão superior com licença para 50 usuários; Possuir fonte redundante; 02 Servidor de Transferência de Imagens – Tipo I (RX) 01 Processador com velocidade mínima



**FUNDAÇÕES / NOTIFICAÇÕES - FUNSAUD**

de 1.8 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos; 08 GB de memória RAM; 03 Discos Rígidos SATA de no mínimo 1000 GB ou 1 TB de 7.2K RPM; Acompanhar Controlador RAID; 02 Adaptadores de rede, podendo ser apenas on-board ou 01 onboard e 01 em placa de rede adicional; 01 Unidade de DVD; Teclado em português e mouse óptico ambos com conexão USB; Acompanhar software de sistema operacional Windows Server 2012 64 bits (x64) ou versão superior com licença para 5 usuários;

## 1 Digitalizadora de exames de raios-x (monocassete)

Características unitárias mínimas dos componentes: Suporte para digitalização de imagens de raios-x; Número mínimo de gavetas: 01; Escala de cinza de leitura de no mínimo 12 bits; Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes ou IPs ou plates por hora no tamanho 35x43cm; Deve acompanhar console ou estação de controle de qualidade; Deve acompanhar conjunto de cassetes e placas de leitura (imaging plate) nas seguintes quantidades e tamanhos: o Raios-X 18x24 cm: 04 unidades 24x30 cm: 04 unidades 35x43 cm: 06 unidades.

10 Computadores completos (acompanha mouse, teclado e nobreak) alocados nos setores:

- Sala de cadastro
- setor de imagem
- área vermelha
- área amarela
- ortopedia
- UTI B- UTI C
- clínica cirúrgica
- clínica feminina
- clínica masculina
- centro cirúrgico sala 1
- centro cirúrgico sala 2

## 1 Impressora de imagens de raio x e tomografia

- Marca Kyocera
- Nº de Serie (L9M4Z00017)
- Patrimônio – Locado da Empresa HBR
- Condição de Uso – Operante, preventivas em dia.

## 2 Cadeiras giratórias com braços

Unidade de Pronto Atendimento UPA Dr. Afrânio Martins

## 1 Servidor de PACS

- 02 Processadores com velocidade mínima de 2.0 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos; 48 GB de memória RAM; 02 Discos Rígidos SAS de no mínimo 300GB e 15K RPM; 06 Discos Rígidos SAS de no mínimo 600GB e 10K RPM; Acompanhar controlador RAID; Adaptador ou placa de rede com 02 portas GbE (gigabit ethernet); 01 Unidade de DVD-ROM; Teclado em português e mouse óptico ambos com conexão USB; Acompanhar software de sistema operacional Windows Server 2012 64 bits (x64) ou versão superior com licença para 50 usuários; Acompanhar

software de gerenciamento de banco de dados SQL Server 2008 64 bits (x64) ou versão superior com licença para 50 usuários; Possuir fonte redundante; 02 02 Servidor de Transferência de Imagens – Tipo I (RX) 01 Processador com velocidade mínima de 1.8 GHz e tecnologia de múltiplos núcleos; 08 GB de memória RAM; 03 Discos Rígidos SATA de no mínimo 1000 GB ou 1 TB de 7.2K RPM; Acompanhar Controlador RAID; 02 Adaptadores de rede, podendo ser apenas on-board ou 01 onboard e 01 em placa de rede adicional; 01 Unidade de DVD; Teclado em português e mouse óptico ambos com conexão USB; Acompanhar software de sistema operacional Windows Server 2012 64 bits (x64) ou versão superior com licença para 5 usuários;

## 1 Digitalizadora de exames de raios-x (monocassete)

- Características unitárias mínimas dos componentes: Suporte para digitalização de imagens de raios-x; Número mínimo de gavetas: 01; Escala de cinza de leitura de no mínimo 12 bits; Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes ou IPs ou plates por hora no tamanho 35x43cm; Deve acompanhar console ou estação de controle de qualidade; Deve acompanhar conjunto de cassetes e placas de leitura (imaging plate) nas seguintes quantidades e tamanhos: o Raios-X 18x24 cm: 04 unidades 24x30 cm: 04 unidades 35x43 cm: 06 unidades

## 05 Computadores completos (acompanha mouse, teclado e nobreak)

Alocados nos consultórios médicos da UPA.

I - A requisição vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, ou até que sejam sanadas as razões que a determinaram.

II - A autoridade pública competente instaurará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, processo administrativo para apurar eventual indenização a ser paga, posteriormente, ao fim do período de requisição, ao proprietário do bem, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

## III - Implementada a requisição administrativa, a autoridade competente:

a) realizará inventário e avaliação dos serviços prestados e dos bens móveis, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da imissão de posse dos bens;

b) tomará todas as providências cabíveis para a utilização e administração adequadas dos bens ou serviços requisitados, até a sua regular devolução;

## c) zelará pela ordem e segurança dos bens, enquanto perdurar a requisição.

IV - A requisição administrativa de bens móveis e serviços ficará o proprietário do bem, obrigado a manter nas mesmas condições em que se encontra, a contar do recebimento da notificação da presente requisição, a ser realizada via correios com aviso de recebimento, e ainda via edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no Diário Oficial do município de Dourados.

V - Em havendo resistência ou inobservância por parte do proprietário dos bens, resta autorizada a imissão imediata na posse, observada a moderação e a proporcionalidade dos meios para evitar danos desnecessários à propriedade requisitada no presente ato, podendo responder por crime de desobediência, prosseguindo-se com as medidas de requisição.

Dourados/MS, 12 de novembro de 2021.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
Diretor Presidente FUNSAUD

**LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

A pregoeira informa que os itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 19 e 20, relativos ao Processo nº 29/2020/DL/PMD, cujo objeto trata da "formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais esportivos e afins, para atender as academias de saúde administradas pela Secretaria Municipal de Saúde", foram considerados fracassados, conforme consta nos autos. Sendo assim, ficam sem atendimento neste certame.

Dourados, 22 de novembro de 2021.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

Comunicamos o resultado de julgamento do certame licitatório em epígrafe. PROCESSO: nº 110/2021/DL/PMD. OBJETO: Aquisição de veículos automotores (minivan, caminhão, camionete e motocicleta), objetivando atender necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária no item 03, a proponente FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - ME. Para fins de contratação e em atendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no Sistema e-CJUR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que os itens 01, 02 e 04 foram considerados desertos, sendo assim, ficam sem atendimento neste certame.

Dourados, 29 de outubro de 2021.

**Izabel Lemes da Silva**  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**

A pregoeira informa que o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 185/2020/DL/PMD, cujo objeto trata da "formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as Unidades Especializadas e Programa IST/AIDS", foi considerado FRACASSADO, tendo em vista a falta de empresas remanescentes, conforme consta nos autos.

Dourados, 21 de setembro de 2021.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020**

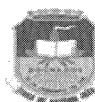
A pregoeira informa que o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 248/2020/DL/PMD, cujo objeto trata da "formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de água mineral, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde", foi considerado FRACASSADO, tendo em vista a falta de empresas remanescentes, conforme consta nos autos.

Dourados, 21 de setembro de 2021.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

# PODER LEGISLATIVO

## BALANCETES LEGISLATIVOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO  
OUTUBRO/2021

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 1

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
0100-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
0101-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
1053 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL													
4490.51	2	100000	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52	3	100000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto</b>			<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2108 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS													
3190.03	4	100000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.04	5	100000	178.000,00	0,00	300.000,00	478.000,00	49.326,89	320.038,80	157.961,20	49.326,89	320.038,80	49.326,89	320.038,80
3190.11	6	100000	12.837.000,00	0,00	750.000,00	13.587.000,00	921.924,47	9.708.155,28	3.890.844,72	921.924,47	9.708.155,28	930.566,65	9.708.155,28
3190.13	7	100000	2.365.000,00	0,00	150.000,00	2.515.000,00	0,00	2.200.000,00	315.000,00	176.502,10	1.740.652,18	177.170,24	1.564.150,08
3190.16	8	100000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.91	9	100000	1.000,00	0,00	20.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92	10	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.94	35	100000	959.000,00	0,00	-600.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191.13	11	100000	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	198.140,00	31.860,00	14.458,09	135.478,78	13.688,07	121.020,89
3350.41	38	100000	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	2.400,00	24.000,00	21.000,00	2.400,00	24.000,00	2.400,00	24.000,00
3390.14	12	100000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	145.000,00	5.000,00	10.232,50	115.487,50	10.232,50	115.487,50
3390.30	13	100000	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	16.273,32	117.674,02	382.325,98	18.151,00	93.519,85	18.151,00	93.519,85
3390.31	14	100000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.33	15	100000	60.000,00	0,00	76.000,00	136.000,00	0,00	27.447,49	108.552,51	3.236,11	27.447,49	3.236,11	27.447,49
3390.35	16	100000	5.000,00	0,00	384.000,00	389.000,00	0,00	354.000,00	35.000,00	22.000,00	200.000,00	22.000,00	200.000,00
3390.36	17	100000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.37	18	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	19	100000	5.255.000,00	0,00	-445.882,21	4.809.117,79	-15.606,83	2.734.565,83	2.074.551,96	302.347,03	2.076.237,55	286.229,29	2.058.609,51
3390.40	34	100000	588.224,00	0,00	1.030.000,00	1.618.224,00	31.296,73	338.892,16	1.279.331,84	4.082,47	145.551,41	4.082,47	145.551,41
3390.46	33	100000	650.000,00	0,00	30.000,00	680.000,00	58.230,00	535.180,00	144.820,00	58.230,00	535.180,00	58.700,00	535.180,00
3390.47	20	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.49	21	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.92	22	100000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Versão [2021.10.4.5]  
http://www.neainformatica.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO  
OUTUBRO/2021

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 2

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
3390.93	23	100000	450.000,00	0,00	-236.000,00	214.000,00	0,00	196.517,61	17.482,39	16.854,41	196.517,61	16.654,41	196.517,61
3391.97	1	100000	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	14.252,99	147.484,10	14.252,99	147.484,10
4490.52	24	100000	650.000,00	0,00	300.000,00	950.000,00	2.472,00	6.050,80	943.949,20	2.728,80	3.578,80	2.728,80	3.578,80
4690.71	25	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690.73	26	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto</b>			<b>25.198.224,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.558.117,79</b>	<b>26.753.341,79</b>	<b>1.066.316,58</b>	<b>17.143.661,99</b>	<b>9.609.679,80</b>	<b>1.616.826,86</b>	<b>16.467.329,35</b>	<b>1.609.417,42</b>	<b>15.256.741,12</b>
2192 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO													
3390.30	27	100000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	5.147,82	244.852,18	566,28	5.147,82	566,28	5.147,82
3390.36	28	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	29	100000	892.200,00	0,00	0,00	892.200,00	8.000,00	47.396,25	844.813,75	1.457,20	31.381,25	1.457,20	31.381,25
4490.51	30	100000	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto</b>			<b>1.782.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.782.200,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>52.534,07</b>	<b>1.729.665,93</b>	<b>2.023,48</b>	<b>36.529,07</b>	<b>2.023,48</b>	<b>36.529,07</b>
<b>Total Função Programática</b>			<b>28.477.424,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.558.117,79</b>	<b>30.035.541,79</b>	<b>1.074.316,58</b>	<b>17.196.196,06</b>	<b>12.839.345,73</b>	<b>1.618.850,34</b>	<b>16.503.858,42</b>	<b>1.611.440,90</b>	<b>15.293.270,19</b>
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
2144 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - CÂMARA MUNICIPAL													
3190.01	31	100000	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	1.430.000,00	30.000,00	0,00	926.096,71	0,00	926.096,71
3190.03	32	100000	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	250.000,00	20.000,00	0,00	160.061,91	0,00	160.061,91
<b>Total do Projeto</b>			<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.680.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.086.158,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.086.158,62</b>
<b>Total Função Programática</b>			<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.680.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.086.158,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.086.158,62</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>30.207.424,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.558.117,79</b>	<b>31.765.541,79</b>	<b>1.074.316,58</b>	<b>18.876.196,06</b>	<b>12.889.345,73</b>	<b>1.618.850,34</b>	<b>16.590.017,04</b>	<b>1.611.440,90</b>	<b>16.379.428,81</b>
<b>Total Geral</b>			<b>30.207.424,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.558.117,79</b>	<b>31.765.541,79</b>	<b>1.074.316,58</b>	<b>18.876.196,06</b>	<b>12.889.345,73</b>	<b>1.618.850,34</b>	<b>16.590.017,04</b>	<b>1.611.440,90</b>	<b>16.379.428,81</b>

LAUDIR ANTONIO MUMARETO  
PRESIDENTE

Lucy Maria de Souza  
Contadora  
CRC-MS 008809/O-9

## BALANCETES LEGISLATIVOS

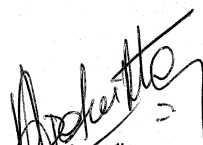
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
Mensais - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
012 - Balanete Financeiro  
Outubro - Outubro/2021

08/11/2021 10:29 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MES ANTERIOR	NO MES	ACUMULADO
64	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>23.612.815,00</b>	<b>2.753.213,70</b>	<b>26.366.028,70</b>
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	23.612.815,00	2.502.961,82	26.115.776,82
66	Repassa Duodécimo Câmara Municipal	23.612.815,00	2.502.961,82	26.115.776,82
68	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>250.251,88</b>	<b>250.251,88</b>
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	250.251,88	250.251,88
72	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>5.538.003,35</b>	<b>(193.917,29)</b>	<b>5.344.086,06</b>
73	Empenhos à Liquidar	2.830.412,78	(544.233,76)	2.286.179,02
74	Empenhos Liquidados à Pagar	203.478,79	7.109,44	210.588,23
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.482.160,93	334.970,92	2.817.131,85
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	21.950,85	8.236,11	30.186,96
77	<b>Saldo do Mês Anterior(IV)</b>	<b>245.400,23</b>	<b>7.223.935,24</b>	<b>245.400,23</b>
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	245.400,23	7.223.935,24	245.400,23
80	<b>TOTAL (V) = (II+III+IV)</b>	<b>29.396.218,58</b>	<b>9.783.231,65</b>	<b>31.955.514,99</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MES ANTERIOR	NO MES	ACUMULADO
81	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>17.801.879,48</b>	<b>1.074.316,58</b>	<b>18.876.196,06</b>
82	00 Recursos Ordinários	17.801.879,48	1.074.316,58	18.876.196,06
144	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>2.002.845,60</b>	<b>250.251,88</b>	<b>2.253.097,48</b>
145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	2.002.845,60	0,00	2.002.845,60
147	Outras Transferências Financeiras	2.002.845,60	0,00	2.002.845,60
148	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>250.251,88</b>	<b>250.251,88</b>
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	250.251,88	250.251,88
152	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>2.367.556,26</b>	<b>304.183,46</b>	<b>2.671.741,72</b>
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	242.554,63	0,00	242.554,63
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.094.816,67	296.183,46	2.391.000,13
156	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	30.186,96	8.000,00	38.186,96
157	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>7.223.935,24</b>	<b>8.154.479,73</b>	<b>8.154.479,73</b>
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.223.935,24	8.154.479,73	8.154.479,73
160	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>29.396.218,58</b>	<b>9.783.231,65</b>	<b>31.955.514,99</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - MSA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

  
Laudir Antonio Munaretto  
Presidente

  
Lucy Vanda  
Contadora  
CRC-MS 008809/O-9

## LICITAÇÕES LEGISLATIVAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Processo Administrativo Nº 060/2021**

Inexigibilidade Nº 019/2021

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica e parlamentar, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

CONTRATADA: NBM & Advogados Associados.

VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25 inc. II c/c Art. 13 inc. III, IV e VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres: Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 22 de novembro de 2021.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Processo Administrativo Nº 058/2021**

Inexigibilidade Nº 018/2021

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para ministrar Seminário Legislativo, visando o aperfeiçoamento de servidores do Poder Legislativo Municipal, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

CONTRATADA: Karolayne Maciel de Andrade/ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25 inc. II c/c Art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres: Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 22 de novembro de 2021.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal



# OUTROS ATOS

## ATAS

### COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE DOURADOS/MS. Decreto nº 563 de 23/11/2001

#### ATA nº 04/2021

Ata de número quatro, ao quarto dia do mês de agosto do ano de 2021 (04/08/2021), foi realizada reunião ordinária, às 08 horas, no Auditório da Casa dos Conselhos, sito à Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro, município de Dourados – MS, com os seguintes membros: Ana Aline dos Reis Avalhaes, Angela, Luisa Barros Piovano Borges, Sergio Nogueira, Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento, Angela Maria Teixeira, Terezinha Aparecida Piva Espósito. Iniciada a reunião com a discussão sobre as ações deste comitê em referência ao Dia Estadual de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (6 de outubro) e o Dia das Crianças (12 de outubro), ambos no mês de outubro. Definido entre os membros a elaboração de Capacitação on-line, através de lives, com a temática da Prevenção à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, abordada por diversos olhares: educação, saúde física e mental, serviço social, psicologia, equipes de saúde, entre outros. O público alvo será de estudantes, acadêmicos, profissionais de diversas áreas e comunidade em geral. A capacitação ocorrerá de setembro a dezembro do presente ano, nas primeiras quinzenas de cada mês (datas previstas: 09 de setembro, 07 de outubro, 11 de novembro e 09 de dezembro), das 19h00 às 21h00, em plataforma a ser divulgada, com certificação mínima de 40 horas. Ficou acordado entre os membros o diálogo e convite aos palestrantes. Posteriormente, houve a aprovação do calendário das reuniões, que ficarão agendadas para toda primeira sexta-feira de cada mês. Às 09 horas, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Luisa Barros Piovano Borges, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

**Ana Aline dos Reis Avalhaes**  
Coordenadora do COMCEX

**Luisa Barros Piovano Borges**  
Secretária do COMCEX

#### ATA Nº 008/21 REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de número oito, ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (10/09/2021), reuniram-se às 08:00 horas, por meio da plataforma online Google Meet, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob direção da Sra. Caroline Camila Moreira (representante UFGD), e a presença dos seguintes conselheiros: 1) Andressa Cristina Fonseca (representante SEMS); 2) Antônio Paulo Ribeiro (representante APOMS); 3) Denize Leise Assunção Lázari (representante SEMED); 4) Bruno Dias (representante FUNAI); 5) Guilherme (representante SEMAF) e os representantes da coordenação do projeto CIDAGRI: o secretário da Agricultura Familiar Ademar Zanatta, Olácio Komori sócio fundador da APOMS e Natal Gabriel Ortega, assessor do vereador Elias Ishy. A ausência da conselheira representante do SESC foi justificada. 1ª Pauta – Apresentação do Projeto “Cidade Agroecológica Regional Integrada - CIDAGR1” pela equipe de coordenação: Caroline inicia a reunião agradecendo a presença dos convidados e dá a palavra para que explanem sobre o projeto. Ademar inicia descrevendo que a ideia da proposta consiste na construção de um espaço que aproxime a população e a agroecologia, integrando centro de processamento e distribuição, feira, lojas, restaurante popular, espaço cultural e de lazer, entre outros. A proposta, fruto de esforços coletivos, encontra-se em fase de captação de recursos financeiros para a sua execução e implantação. Gabriel destaca apoio da gestão neste projeto e informa que o Deputado Federal Vander Loubet e sua equipe estão trabalhando para angariar verba federal para esta finalidade. Olácio apresenta fluxograma do projeto e reafirma a presença da APOMS na implantação da CIDAGR1. Ademar enfatiza que estão buscando parcerias para que a verba captada seja 100% pública. Caroline destaca a importância de dispor de verba exclusivamente pública para evitar quaisquer conflitos de interesse, agradece a participação dos integrantes da equipe de coordenação do CIDAGR1 e coloca o COMSEA à disposição para colaborar com o projeto. 2ª Pauta – Explicação sobre o monitoramento da situação da Alimentação Escolar durante a volta às aulas: Caroline inicia a segunda pauta resgatando as deliberações da reunião do mês anterior quanto às estratégias para monitoramento da alimentação escolar do município. Em ação conjunta com o

Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar, estão sendo elaborados questionários online a serem disponibilizados aos pais/responsáveis, alunos e funcionários das escolas. Denize discorre sobre as visitas in loco nas escolas, expondo algumas dificuldades no recebimento de determinados alimentos, entretanto, afirma que providências já estão sendo tomadas para normalizar a situação. Denize também menciona que alguns merendeiros e pais, especialmente de crianças dos CEIMS, estão preocupados com os novos cardápios, pois referem dificuldades na adaptação com a mudança de alguns alimentos determinada pela nova Resolução do FNDE (Nº06/2020). Também informa que providências para a melhora da adesão ao cardápio por meio da Educação Alimentar e Nutricional estão sendo planejadas e implementadas em parceria com Cursos de Nutrição do município. Denize explica que conversou com o setor financeiro da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) quanto à sugestão de que sejam entregues kits da agricultura familiar aos alunos ou famílias que optaram por continuar as aulas de maneira não presencial, e até o momento, o setor iria verificar a possibilidade. Caroline questiona se a SEMED dispõe do quantitativo de alunos que estão estudando de maneira remota e quantos estão inscritos no Programa Bolsa Família. Denize sugere que seja enviado um ofício à SEMED solicitando esses dados. Caroline sugere também que seja elaborado um ofício solicitando apoio da SEMED na campanha de monitoramento da alimentação escolar por meio da divulgação dos questionários na comunidade escolar. Antônio informa que a APOMS está ocupando também uma cadeira no CONSEA/MS e que a APOMS está com projeto de criação de cestas de produtos da agricultura familiar para pessoas em situação de vulnerabilidade social. 3ª Pauta - Sugestão de pautas para a próxima reunião: Fica definida como pauta para a próxima reunião: 1) Monitoramento da situação de Insegurança Alimentar e Nutricional no município de Dourados. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Andressa Cristina Fonseca, secretária geral do COMSEA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

**Andressa Cristina Fonseca**  
Secretária geral do COMSEA

**Caroline Camila Moreira**  
Presidente do COMSEA

**Denize Leise Assunção Lázari Campinas**  
Titular Secretaria Municipal de Educação

#### Ata nº08/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA

Em reunião do Conselho da pessoa com deficiência no dia 26/10/2021, onde se faziam presentes os seguintes membros: Alex Sandro Pereira de Moraes (REDE DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA), Aureo Henrique Teodoro Soster Filho (AGETRAM), Fernanda Torraca de Oliveira(SMS), Fernanda Martins de Brito(UFGD), Ligia Magna Moreira Lima (SISTEMA S), Dinorah Rosa Insalabralde (CREA), Marilza Benites Brum Danke(PESTALOZZI) Vera Lucia de Souza Santos(SEMAS) e o interpede de libras Davison Freitas. Iniciou se com a leitura da ata da reunião anterior pela 1º secretaria da mesa diretora Vera Lucia de Souza Santos, não sendo nada contestado o presidente do Conselho colocou sobre a denuncia que o Conselho recebeu acerca de alguns supermercados que não estão cumprindo a cota de inclusão da cota de pessoa com deficiência no mercado de trabalho, e de alguns bancos que não estão assegurando os direitos em relação às senhas de prioritários e ressaltou a importância de levar estas denuncias para o promotor de justiça Luiz Gustavo Camacho Terçariol da 17º Promotoria de Justiça de Dourados, falou também das vitorias nos pontos de ônibus e o monitoramento em diversos órgãos públicos e privados nos anos de 2019 e 2020 , em torno de 60 locais. Em seguida o interprete de Libras Dawison Freitas colocou sobre um acidente que uma surda sofreu e que esta foi negligenciada no Upa, tendo vários ferimentos e sendo liberada sem ter os devidos atendimentos, verificada a omissão do órgão a coordenadora do Cill Alessandra se posicionou e acompanhou a mesma tomando todas as providencias e acionando o Ministério Público para que a situação fosse investigada. Alex se posicionou dizendo que essa denuncia pode ser feita no Conselho. Ficou deliberado que as informações das reuniões podem ser feita pelo grupo do whatsapp e não só por e-mail. Alex falou possibilidade de montar a superintendência da pessoa com deficiência ligado direto ao gabinete e colocou também das dificuldades que a Secretaria está tendo de trazer de Campo Grande as cadeiras de rodas, banho devido a falta de estrutura. O presidente deste Conselho reafirmou para marcar com o promotor a possibilidade do mesmo participar de

## ATAS

nossa próxima reunião que acontecera no dia 08/11. Em seguida colocou sobre a necessidade de fazer um monitoramento na Viação Dourados e a criação de uma comissão com os seguintes conselheiros (Alex Sandro Pereira de Moraes, Fernanda Martins de Brito, e Vera Lucia de Souza Santos. Professora Fernanda se posicionou sobre as denúncias ligadas aos surdos e Alex colocou que essas podem ser feitas direta no Conselho e vê a importância de fazer um elo com o Ministério Público, Fernanda questiona também da necessidade da Central de Interpretação de Libras (CIL) ter o atendimento integral. Continuando o interprete Dawisson Freitas comentou sobre outra situação que uma surda sofreu, ter ficado a tarde inteira e não foi atendida, pois não teve acessibilidade. Finalizando Alex colocou sobre a importância da participação de um conselheiro representante da OAB.

**Assinaram abaixo os presentes.**

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –CMDM - ATA Nº 004/2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ata de número quatro, da quarta reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –CMDM, realizada no dia quinze de outubro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, conforme Convocação nº 005/2021, de quinze de outubro de dois mil e vinte e um. Reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, as Conselheiras membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2021-2023, as seguintes conselheiras: Nagela Ribeiro Petelin (Representante Titular SEMS), Lidiane Dauzacker Estigarribia (Representante Suplente da DAM), Lusmaria da Silva Oliveira, presidente deste conselho (Representante Titular da PM), Inês B.D. Vieira (Representante da Defensoria Pública da Mulher de Dourados) Rosalice Lopes (Representante Titular da UFGD), Claudia Rosa Assumpção Pompeu (Representante Suplente Coordenadoria da Mulher), Eny Duboc (Representante Suplente do Movimento Organizado Mulheres na Política), Ângela Maria Plotzki (Representante Titular Entidades Sindicais- SINTEF), Thalita Rafaela Gonçalves Peixoto (Representante Suplente da OAB/MS), Sarita Ribeiro da Silva (Representante Titular da Câmara Municipal). AUSENTES: não houve representantes presentes das seguintes entidades: ACED, NUCLEO DE MULHERES INDIGENAS, UNIVERSIDADES PRIVADAS, SEMAS, SEMED. A Senhora presidente estabeleceu o prazo de trinta minutos para início da reunião e/ou a formação do quórum. Assim, cumprimentando e parabenizando o comprometimento das presentes, a reunião foi iniciada às oito horas e cinquenta e cinco minutos, com quórum, sendo apresentados os itens da pauta da reunião: 1º-Regimento Interno; 2º-Definição do Calendário de reuniões do Conselho; 3º-Sugestões de como as Conselheiras podem movimentar o Conselho ainda esse ano; 4º- Participação do Conselho em uma ação social na Aldeia Jaguapiru. Posto em discussão o primeiro assunto, 1º-Regimento Interno, foi proposta a formação de uma comissão de representantes do Conselho que, junto com a presidente, realizem o estudo e elaboração do documento, que, segundo a conselheira Eny Duboc, já existe um estudo prévio feito pelas representantes do biênio anterior, que poderá servir de base para o início dos trabalhos. Também foi proposto pela conselheira Rosalice Lopes que o grupo crie um endereço no google, a ser compartilhado por todas as conselheiras, de maneira a construir o documento coletivamente. A senhora presidente lembrou que o regimento deverá ser entregue e publicado até o final do mês de dezembro do corrente ano. Aprovada por unanimidade. As conselheiras apontadas para participar do grupo de estudos foram: Eny Duboc (Representante Suplente do Movimento Organizado Mulheres na Política), Inês B.D. Vieira, Mariza F. Gonçalves (Representantes da Defensoria Pública da Mulher de Dourados), Loreni Giordani e Thalita Rafaela Gonçalves (Representantes da OAB/MS), Sonia Aparecida Morel (Representante da SEMED) e Lusmaria da Silva Oliveira (Representante Titular da PM). Ficou marcada previamente o dia vinte e dois de outubro, sexta feira, na sala de OAB, as treze horas, a reunião do grupo de estudo. 2º-Definição do Calendário de reuniões do Conselho. Após ampla discussão, ficou assim definido: o calendário de reuniões do ano corrente, acontecerá de modo intercalado, um mês sexta feira e no mês seguinte segunda, de modo a melhor atender o calendário pessoal das conselheiras diante de suas múltiplas atividades, devendo ser elaborado e publicado. O calendário do ano de dois mil e vinte e dois e seguintes, deverá ser estabelecido após a aprovação do regimento interno deste conselho. Aprovado. 3º-Sugestões de como as Conselheiras podem movimentar o Conselho ainda esse ano. Foram discutidas inúmeras alternativas diferentes, diante da realidade urgente dos problemas da mulher em nossa cidade. Entre as propostas constam: a) Elaboração de placas sobre importunação sexual a serem distribuídas/afixadas nos mais diferentes locais públicos, incluindo ônibus. B) programa para mulheres endividadas c) Ensinar defesa pessoal (proposta por Sarita) d) pensar em criar mais canais de informação/diálogo sobre a violência com as mulheres (proposta por Inês) e) Atividades nos CRÁS para ouvir e falar com as mulheres - acolhimento (proposta por Claudia), f) Audiência pública ou reunião de diálogo com representantes das diversas entidades representantes de mulheres na cidade (proposta por Eny), g)

capacitação de todas as membros deste conselho para que haja uma padronização de conhecimento e atuação, nas atividades propostas (proposta por Rosalice). Após algumas ponderações, ficou definido que, devido a urgência, na próxima reunião será dada prioridade para a conclusão e aprovação do Regimento deste Conselho. A proposta de capacitação de todas as membros deste conselho para que haja uma padronização de conhecimento e atuação, foi reconhecida como prioridade, ficando proposta para a reunião de dezembro, de onde deverá ser elaborado um plano de trabalho do conselho que, segundo a conselheira Eny, a função principal é organizar a sociedade, ficando a pergunta: Como atuar para fazer a diferença? Aprovado por unanimidade este encaminhamento. 4º- Participação do Conselho em uma ação social na Aldeia Jaguapiru. Foi feito um breve esclarecimento sobre a atividade a ser realizada no dia vinte e sete, neste mês corrente, pela Presidente Lusmaria. O convite foi estendido a todas as conselheiras e as entidades representadas, ficando em aberto a participação voluntária das conselheiras. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo que eu, Ângela Maria Plotzki, Secretária Executiva Casa dos Conselhos lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente as conselheiras presentes.

**Angela Maria Plotzki - Secretária**

**Lusmaria da Silva Oliveira - Presidente CMDM**

**ATA 491ª/2021/CMAS**

Aos nove dias do Mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Um, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária, por meio de vídeo conferência através da plataforma Google Meet. Com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião iniciou sob a Coordenação da Presidente, conselheira não governamental, Simone Chagas Brasil Chamorro e, com a participação dos Conselheiros Não Governamentais: 01) Francelly Dutra Rosa, 02) Dulcineia de Almeida Lima; 03) Ozana Marques da Silva; 04) Simone Chagas Brasil Chamorro; 05) Giselle Ferreira da Silva Tosta; Conselheiros Suplentes Não Governamental: 06) Marisia de Paula Brandão Martins, 07). Daniela Olmos; 08) José Antônio Moura; 09) Eliane Alves Espindola. Conselheiros Governamentais: 10) Jaina Garcia Duarte Guirardi; 11) Nilda Maria de Figueiredo; 12) Kely Cristina Matos Florenciano; 13) Vanessa de Oliveira Querioz. Conselheiros Governamentais Suplentes: 14) Tania Mara Teodoro de O. Teixeira; 15) Heloisa Bortolotto da Silva. 1ª. PAUTA – Eleição Vice Presidente CMAS. A presidente Simone da boas vindas aos conselheiros e inicia. Informa referente a conselheira Adriana Aquino, que não poderia ter sido reconduzida, razão que foi substituída no conselho, sendo assim, o colegiado está sem o Vice Presidente. A plenária sugere o nome da conselheira governamental Jaina Garcia Duarte Guirardi, Todos os presentes deliberação favoravelmente. Jaina Garcia Duarte é eleita Vice Presidente do CMAS. 2ª. PAUTA: Ofício recebido nº 348/2021 –SEMAS. A presidente fez a leitura do Ofício, o qual refere-se ao mandado de segurança n.0807476-11.2021.8.12.0002, solicitando a readequação do critério de partilha/Lar Ebenézer. A conselheira Tania pontua que a comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência, deverá se reunir para analisar. Ainda ficou definido que a comissão deverá convidar representantes da SEMAS, Jurídico, Financeiro e Convênios), para esclarecimentos. 3ª. PAUTA: Ofício recebido nº 012/2021 – PMD/SEMAS/PBF – a presidente fez a leitura, Ofício informativo referente ao relatório para acompanhamento do IGD/PBF. 4ª. PAUTA: Ofício recebido nº 346/2021/DAF/SEMAS. A presidente realizou a leitura, o qual responde ao Ofício 077/2021 de 23/09/2021 – CMAS, que solicitou esclarecimentos em relação a prestação de constas do segundo trimestre do FMAS. A resposta esclarece os questionamentos da comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência. 5ª. PAUTA: PPA – 2021/2026. A diretora de gestão do SUAS, Marcia Floriano pontuou referente ao plano plurianual, que a cada 04 anos é elaborado pela gestão. É um documento que consta toda a estrutura da SEMAS e suas ações, para os próximos 04 anos. A plenária deliberou que a Comissão de acompanhamento a Legislação e Normas do SUAS e CMAS, irá avaliar detalhadamente e conseqüentemente submeter para deliberação do colegiado. 6ª. Pauta: Requerimento de inscrição CMAS – Instituto Crescer. A presidente informa que todos os conselheiros titulares e suplentes compõem a comissão de monitoramento. Neste caso, delibera-se em reunião um grupo para realizar o monitoramento. Ficou definido os seguintes conselheiros para realizar análise dos documentos e monitoramento: Nilda Maria de Figueiredo Giselle Ferreira da Silva Tosta; Vanessa de Oliveira Querioz e Marisia de Paula Brandão Martins. 7ª. PAUTA: Emitir resposta a Associação AMID E KATEGUÁ: A secretaria executiva do CMAS, informa que desde o monitoramento de 2019, não foi emitido relatório dessas duas OSCs, que está em aberto no CMAS. Sendo necessário, realizar um estudo da documentação e, conseqüentemente, novo monitoramento, para emitir a regularidade anual, ou, cancelamento da certificação. 8ª. Pauta - Grupo de Trabalho Provisório Regimento Interno. O colegiado deliberou

## ATAS

favoravelmente ao nome da conselheira Giselle Ferreira da Silva Tosta, para coordenar o grupo de trabalho provisório, para analisar possíveis alterações no regimento interno do CMAS. 9ª. PAUTA. Prazo para entrega pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs ao CMAS de documentação para análise e regularidade para o ano 2022: A plenária deliberou favoravelmente para à última semana de janeiro de 2022, sendo o prazo final para que todas as OSCs inscritas no CMAS apresentem a documentação para fins de renovação de Certidão de Regularidade Anual junto ao Conselho, sendo que não havendo a entrega na data estipulada a entidade estará automaticamente irregular junto ao CMAS para o exercício 2022. Deve ser entregue pelas OSCs cópias do Plano de Ação para o ano 2022 e Relatório de Atividades do ano de 2021 que evidencie o cumprimento do Plano de Ação anterior (2021), como também, cópias de documentação caso tenha ocorrido atualização na diretoria ou no CNPJ ou alteração no Estatuto da OSC. 10ª. Pauta: Ofício recebido Toca de Assis: Para emitir resposta ao Ofício recebido da OSCs Toca de Assis, a Comissão de acompanhamento a Legislação e Normas do SUAS e CMAS, deverá analisar a documentação enviada a este conselho. Após avaliar todos os informativos da OSC, que foi recebido pelo conselho, deverá emitir uma resposta, com os questionamentos realizado pela Toca de Assis. PAUTA – Coordenação de Comissões Internas e Permanentes do CMAS: A plenária deliberou favoravelmente ao nome das Conselheira Daniela Olmos Lopes para coordenar a comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência. Não tendo mais pauta, a presidente do CMAS declarou encerrada a reunião. Assim sendo, foi determinado que se lavrasse a presente ata, a qual vai por mim assinada, Ekelis Cris Pires Sales Pina, Secretária Executiva, e Simone C. Brasil Chamorro, Presidente e demais membros do CMAS que participaram da reunião.

**Simone C. Brasil Chamorro**  
Presidente CMAS

**Dulcinéia de Almeida Lima**  
Conselheira CMAS

**Tania Mara Teodoro de O. Teixeira**  
Conselheira Suplente CMAS

**Ozana Marques da Silva**  
Conselheira CMAS

**Marisia de Paula .Brandão Martins**  
Conselheira Suplente CMAS

**Eliane Alves Espindola**  
Conselheira Suplente CMAS

**Jaina Garcia Duarte Guirardi**  
Conselheira CMAS

**Jose Antônio Moura**  
Conselheiro Suplente CMAS

**Heloisa Bortolotto da Silva.**  
Conselheira Suplente CMAS

**Nilda Maria de Figueiredo**  
Conselheira CMAS

**Giselle Ferreira da Silva Tosta**  
Conselheira CMAS

**Francelly Dutra Rosa**  
Conselheira Suplente CMAS

**Daniela Olmos Lopes**  
Conselheira Suplente CMAS

**Kely Cristina Matos Florenciano**  
Conselheira CMAS

**Vanessa de Oliveira Querioz**  
Conselheira CMAS

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
Secretária Executiva-CMAS

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL inscrito no CNPJ 02.168.202/0033-50 , torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de comercio atacadista de alimentos para animais, localizada junto a RODOVIA MS 156 - KM 7, Município de Dourados, CEP: 79833-970. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GIZELDA BRANDÃO DOURADO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, de Dourados - MS, a Autorização Ambiental – AA, para atividade de Piscicultura no sistema extensivo, localizada na Rodovia MS 156, Km 3 à esquerda, Zona Rural, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FABIANO DA SILVA BISPO 01559781106, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada (RLS) para a atividade de Manutenção de veículos, comércio de peças, localizado na Rua Bela Vista, 1310, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MS IRRIGAÇÃO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Simplificada – LS, para atividade de vendas de pivôs para irrigação, comércio varejista de materiais

hidráulicos e de equipamentos para agricultura e pecuária, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 787, Bairro Jardim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, Renovação de Autorização Ambiental (RAA), para atividade de Sistema de Atendimento ao Consumidor - PROCON, localizada no Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

WALCIR ADER CARDOSO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Autorização Ambiental – AA, para a atividade de comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, localizada na Rua Dr. Nelson de Araújo, nº 540, Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JESSE MOREIRA BRUM 73023841187, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – (LS), para atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento e veículos automotores, localizada na Weimar Gonçalves Torres, nº 5035 na Vila São Francisco, do Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.